

dos atuais Conselheiros representantes da Sociedade Civil, contudo, uma decisão final da Procuradoria Geral do Distrito Federal será ainda dada em março deste ano sobre o assunto. Na sequência, o Conselheiro Benny Schvartsberg se manifestou, falando da transformação das Políticas Públicas Locais de Desenvolvimento Urbano em Políticas de Estado, considerando que estas não existem em âmbito nacional. Para o Conselheiro, é relevante que se discuta o papel do CONPLAN na Conferência das Cidades, e a natureza do Conselho no espaço da Conferência Distrital. Em seguida, o Conselheiro Flávio Correia Sousa questionou sobre o processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, ao que o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira esclareceu que não há uma determinação para que não se faça a eleição, mas sim um impedimento de que o Governo renove o mandato dos Conselheiros de Sociedade Civil, por Decreto do Governador sem que haja eleição. A Conselheira Vânia Aparecida Coelho pediu a palavra para questionar se os Delegados que comporão a Conferência Distrital serão tirados das Conferências Locais, e se esses participariam do Fórum Regional de Gestão Participativa. O Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira, esclareceu que não há eleição nos Fóruns Regionais de Gestão Participativa, e que o sistema de planejamento da Conferência é resultado do que consta na Lei Orgânica do Distrito Federal. A Conselheira também mencionou a existência de outros Conselhos menores que podiam ser unificados ao CONPLAN e transformá-lo em Conselho Distrital das Cidades. A unificação desses Conselhos é considerada inviável pelo Conselheiro José Carlos de Matos, tendo em vista a quantidade desses Conselhos e de como ficaria o CONPLAN e todos os outros juntos. A discussão continuou, e a Conselheira Vânia Aparecida Coelho propôs que caso não seja aprovado o novo formato do Conselho, que nas reuniões do Conselho possa ter todos os órgãos importantes para o Planejamento Urbano com assento permanente, sem que precise dos órgãos para isso; e que a União tenham uma cadeira definida, sem precisar ser pela sociedade civil. Em seguida, a Conselheira colocou seu nome à disposição para a composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência. Também declarou se preocupar com a quantidade de Conselhos, principalmente os Conselhos inoperantes. O próximo a se manifestar foi o Conselheiro Antônio José Ferreira, dizendo que a Mesa cometeu um equívoco quando a discussão passou a ser sobre a estrutura de Conselhos e não sobre a Conferência das Cidades. Após algumas considerações sobre a posição do Ministério Público a cerca da escolha de Conselheiros, o Conselheiro que hora se expõe lembrou que o CONPLAN trata de da parte urbanística da cidade. Em seguida, o Conselheiro Nazareno Stanislaw Afonso se posicionou reiterando as considerações do Conselheiro José Carlos de Matos, pedindo também para pensar em uma forma de aperfeiçoamento do CONPLAN. A próxima a se manifestar foi a Conselheira Junia Maria Bittencourt observando que o entendimento do Ministério Público não é somente prorrogar o prazo dos mandatos dos atuais Conselheiros da Sociedade Civil, mas também que se não nomeie novos representantes até que seja feita uma nova eleição. Considerou que este CONPLAN está aceitando demais as diversas imposições do Ministério Público. A Conselheira deixou claro que os assuntos concernentes a este Conselho são amplamente debatidos e tratados dentro da legalidade. E concordando com o Conselheiro José Carlos de Matos, considerou que se deve aguardar uma decisão do mérito da questão. Em seguida, a palavra foi franqueada à Conselheira Gilma Rodrigues Ferreira, que falou das intervenções do MPDFT, concordando com a Conselheira Junia Maria Bittencourt, e exemplificando que não só este Conselho, mas também algumas Administrações Regionais estão sofrendo com a interferência do MPDFT, que em vez de ajudar, está atrapalhando seus trabalhos. A discussão a cerca das intervenções do Ministério Público prosseguiu com a intervenção dos demais Conselheiros se posicionando contrariamente. Em seguida, o Conselheiro Altino José da Silva Filho questionou se há possibilidade de a LUOS - Lei de Uso e Ocupação do Solo estar fora da pauta do primeiro semestre. Ao que o Presidente Substituto, Rafael Carlos de Oliveira esclareceu que a LUOS será votada no segundo semestre do ano legislativo, tendo em vista ser votado primeiro o Plano de Preservação, Projeto de Lei sobre a Lei de Uso e Ocupação do Solo, e também por não ter-se definido um cronograma de votação. Também seguiu tratando de esclarecer que de maneira nenhuma a posição do Governo e da Secretaria é aceitar recomendações assinadas por promotores enquanto entram com lide no Tribunal de Justiça, sem debater e apresentar contraditórios. Falou das diversas representações que compõem o CONPLAN, o que, segundo, reflete a heterogeneidade do Governo e a representação do projeto político que a população elegeu. Reconheceu que é vontade do Governo que este Conselho tenha esse tipo de representação, pois é prerrogativa do Governo decretar e nomear quem ele considerar representativo para compor o Conselho. Considerou necessária uma revisão do modelo de gestão democrática das políticas de gestão urbana no Conselho, pois isso significa continuar avançando na consolidação de uma gestão democrática da Política Urbana. Propôs a elaboração de mecanismos para estabelecer regras de substituição para que o Conselho não fique paralisado. Continuou sua fala informando que todas as questões apresentadas pelos Conselheiros serão avaliadas e levadas à discussão da Comissão Organizadora. Em seguida foi posto em tratamento o Ponto de pauta 3. Indicação de um representante Titular e um Suplente para a formação da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Distrital das Cidades. Assim, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira, na Condição de Presidente Substituto, fez uma pausa de cinco minutos para que os Conselheiros pudessem debater sobre a escolha dos dois representantes da Sociedade Civil, um titular e um suplente, para a Comissão Preparatória da Conferência. Após a pausa, ficou estabelecido que a Conselheira Vânia Aparecida Coelho seria indicada como membro Titular e o Conselheiro Antônio José Ferreira (Cafú) como membro Suplente, representantes da Sociedade Civil para a Comissão Organizadora da Conferência das Cidades. O Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira observou que há um Decreto de Convocação da Conferência que regulamenta a composição da Comissão Preparatória, isto foi posto para esclarecer que não há óbice da presidência do Conselho em uma participação maior do segmento da Sociedade Civil do Conselho na Comissão, mas sim uma regulamentação por Decreto. Após o tratamento deste ponto da pauta, foi chamado a ser trabalhado o Ponto 4. Assuntos Gerais, momento em que o Conselheiro Antônio José Ferreira informou que a poligonal do Sol Nascente, que passou pelo CONPLAN, teve andamento na Terracap - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - e já foi finalizado o Registro de Cartório. Em seguida, a Conselheira Junia Maria Bittencourt também fez uso da palavra e falou sobre a decisão judicial que trata dos processos de parcelamentos de terra (regularização de condomínios) não precisarem passar pelo CONPLAN. A Conselheira propôs que a SEDHAB e o CONPLAN

debatam a importância desses processos passarem pelo crivo do Conselho ou não, e qual sistemática que seria utilizada para que esses processos venham com mais frequência ao Conselho e sejam tratados com a agilidade que eles necessitam. Seguindo, o Conselheiro Altino José da Silva Filho perguntou sobre a questão do Riacho Fundo que estava no TCDF - Tribunal de Contas do Distrito Federal, e foi suspensa para fazer alteração. Também questionou se os Correios já foram informados sobre a regularização dos novos condomínios. Em seguida, o Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira esclareceu sobre a questão do Riacho Fundo, informando que ainda não houve decisão sobre o caso, e que continua em debate no TCDF. Sobre os Correios, lembrou que o acertado foi que na medida em que os parcelamentos fossem sendo encaminhados ao Cartório para registro, as Empresas Brasileiras de Correios e Telégrafos seriam informadas sobre o ocorrido. Aproveitou a oportunidade para informar ao Conselho que existe uma comissão instituída pelo Governador, e coordenada pela SEDHAB, para sistematizar e criar um padrão de informações georeferenciadas no Distrito Federal. O próximo a se manifestar foi o Conselheiro Flávio Correia Sousa, questionando sobre o contrato assinado em Cingapura entre Jurong e Terracap. Ao que foi proposto pelo Conselheiro Rafael Carlos de Oliveira que seja feita uma pauta com o Chefe da Assessoria Internacional da Governadoria para esclarecer o assunto; ou, ainda, remeter ao Gabinete do Governador indagações sobre a possibilidade de, na condução de uma reunião deste Conselho, ele, se achar conveniente, trazer esclarecimentos a respeito do conteúdo do referido contrato ou enviar alguém para fazê-lo, posto que esta não é uma ação da SEDHAB. Assim, após as considerações finais, o Presidente em Exercício encerrou a reunião às 11h20 da manhã, agradecendo a presença de todos.

GERALDO MAGELA

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano

Presidente em Substituição

RAFAEL OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, JOSÉ DELVINEI DOS SANTOS, FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO, VÂNIA APARECIDA COELHO, REGINA MARIA AMARAL, SÉRGIO TORRES SANTOS, MARA VIEGAS, CRISTIANE COLLET BATTISTON, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, BENNY SCHVARTSBERG, ANTONIO JOSÉ FERREIRA, ADALTO ELIAS SERRA, MARIA SILVIA ROSSI, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, GILMA RODRIGUES FERREIRA, JUNIA MARIA BITTENCOURT, NAZARENO STANISLAU AFONSO, ALTINO JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS DE MATOS, FLÁVIO CORREIA SOUSA, CLARISSA REIS IANNINI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, SALVIANO GUIMARAES BORGES.

**ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)**

As nove horas do vigésimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano - SEDHAB, foi aberta a 28ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN pelo Secretário de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, que neste ato substituiu o Presidente do Conselho, Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Agnelo Queiroz, com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1) Ordem do Dia: 1.1) Abertura dos Trabalhos e Verificação do Quórum; 2) Apresentação: 2.1) Processos: 111.000.631/2011 Gleba 1; 390.000.183/2011 Gleba 2; 111.000.632/2011 Gleba 3 e 390.000.145/2012 Gleba Vila São José; Interessado: Terracap / Associação de Moradores / SPU; Assunto: Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires; Relator: Rafael Oliveira; 3) Assuntos Gerais. 4) Encerramento. Após verificado o quórum composto, o Presidente Substituto, Geraldo Magela, anunciou o início da Sessão, cumprimentando os presentes e comunicou que a Reunião Extraordinária será realizada no lugar da Reunião Ordinária marcada para o dia vinte e oito de março, em função de ser uma quinta-feira da Semana Santa. Na sequência, o Presidente informa que a convocação da Reunião fora para apreciação e discussão da aprovação dos processos do Vicente Pires. Comunicou a inclusão de mais um item a pauta: fazer uma análise dos macroprocessos de planejamento urbano. Explicou tratar-se de um tema já demandado há algum tempo por alguns Conselheiros, dado a necessidade de retomarem a análise de mais de uma dezena de projetos de parcelamentos privados, que estavam parados, aguardando o fim da análise dos projetos de parcelamentos públicos, por decisão do próprio Conselho. Seguiu, informando que decidiram por não analisar projeto a projeto isoladamente, sem antes terem uma visão de qual o impacto que o conjunto de parcelamentos pode trazer para uma determinada área. E que, portanto, a equipe da Secretaria faria uma apresentação de quais conjuntos de parcelamentos serão analisados a partir de agora. O tema entrará ao final da pauta. São chamados os processos 111.000.631/2011 Gleba 1; 390.000.183/2011 Gleba 2; 111.000.632/2011 Gleba 3 e 390.000.145/2012 Gleba Vila São José; interessado: Terracap / Associação de Moradores / SPU; assunto: Regularização do Setor Habitacional Vicente Pires; Relator: Conselheiro Rafael Oliveira. A palavra foi dada a Sra. Cláudia para apresentação das diretrizes urbanísticas elaboradas para o parcelamento do solo de regularização fundiária do Vicente Pires, em nome da SUPLAN. A Sra. Cláudia colocou que a elaboração das diretrizes e do processo de planejamento está sendo conduzido na Secretaria com um olhar maior sobre o território, assim o estudo para as diretrizes urbanísticas das áreas de regularização foram elaborados considerando o setor habitacional. Informou que as diretrizes urbanísticas seguem a Lei de Parcelamento do Solo e as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT. Explicando que buscarão os fundamentos para a elaboração das diretrizes na legislação do PDOT, que foi levado em conta os aspectos ambientais, considerando o estudo de impacto ambiental elaborado para o Vicente Pires, bem como os planos setoriais. Destacou que na área do Vicente Pires o enfoque é a regularização fundiária, a estruturação do espaço, a melhoria do seu sistema viário e a locação de áreas para equipamentos públicos. Seguiu detalhando as diretrizes e colocou que está previsto nas diretrizes os instrumentos urbanísticos de outorga onerosa, de alteração de uso, de direito de construir no que extrapolou o que foi objeto de regularização e há a possibilidade de uma operação urbana consorciada, conforme previsto para as áreas de dinamização. A palavra foi dada ao GRUPAR para

apresentação do Projeto Urbanístico, onde o Sr. Roberto, Secretário Adjunto da Secretaria de Regularização dos Condomínios, agradeceu a todos que contribuíram para o processo em Vicente Pires, que considera que está em sua etapa final. Ressaltou a complexidade do caso, colocando a necessidade de fazerem a regularização, uma vez que tem o dinheiro, de verbas do PAC, que precisam ser usadas para melhorar as condições das pessoas que lá vivem. Destacou que a regularização é um caminho a ser trilhado, principalmente no Distrito Federal, pela peculiaridade da ocupação da terra nesse momento. Enfatizou que hoje possuem, em termos de regularização, capacidade técnica e instrumentos legais para regularizar qualquer área. Passou a palavra para a Sra. Tatiana para exposição técnica do processo e destacou que a não regularização de qualquer parcelamento não traz nenhum benefício ao sistema urbano. A palavra foi dada ao Conselheiro Rafael Oliveira, que registrou a presença do Administrador do Vicente Pires e dos representantes da Associação dos Moradores da Cidade do Vicente Pires, saudando-os pela conquista alcançada depois de duas décadas de luta. Chamou a atenção dos Conselheiros que seu relatório e voto era consubstanciado em outro, distribuído a todos os membros do Pleno pela Secretaria Executiva, explicando que também é Relator do licenciamento ambiental da Cidade do Vicente Pires no Conselho de Meio Ambiente, onde o seu voto já foi apresentado no processo 390.000.548/2009, considerando todas as questões relacionadas ao meio ambiente e no sentido de estabelecer as mitigações necessárias do ponto de vista ambiental e estabelecer as diretrizes para que se possam fazer as compensações ambientais necessárias. Informou ainda, que foi distribuído pela Secretaria Executiva a diretriz urbanística específica de parcelamento do solo urbano, elaborada pela Diretoria de Planejamento Urbano da Subsecretaria de Planejamento Urbano da SEDHAB, aprovada pela Portaria 09, assinada pelo Secretário Chefe da SEDHAB e publicada no dia vinte e um de março de 2013 e quatro relatórios que o CONPLAN elaborou individualmente dos quatro processos em apreciação. Ressaltou que os documentos mencionados estão incorporados em seu Relatório e Voto. Frisou que irão avaliar, e possivelmente validar, somente os projetos das diretrizes urbanísticas que estão estabelecidas para a área de regularização e que a área conhecida como Cana do Reino está excluída do processo, por se tratar de uma área mista: particular e pública, que deverão apresentar as Secretarias responsáveis a emissão de diretrizes específicas para parcelamento e licenciamento da área, quando os empreendedores públicos ou privados quiserem empreender na área. Advertiu que isso não impede que o Pleno, desde já, condicione uma série de necessidades na área colocada para parcelamento futuro para benefício da área em regularização, uma vez que estão colocadas dentro do mesmo setor habitacional, como exposto. O Relator faz a leitura do Relatório e Voto, destacando que as áreas são de propriedade pública, ou sob o domínio da União e pertencentes a Secretaria do Patrimônio da União ou pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, sob o domínio da Terracap. Após diversos relatos na leitura, onde detalhou como se deu a ocupação e como se encontra a situação do Setor Habitacional Vicente Pires, enfatizou que a regularização das ocupações existentes de forma ordenada e alinhada a implantação de infra-estrutura contribuirá positivamente para reparação dos danos ambientais já causados, protegendo os recursos naturais existentes e fixando um padrão de ocupação do solo compatível com a sensibilidade físico ambiental de todo o setor e que a qualificação do espaço urbano em tela visa a proteção do meio ambiente e a melhora da qualidade de vida dos seus moradores ansiosos pela regularização de suas ocupações e pela elevação do padrão de qualidade de vida. Voto do Relator: "Considerando as diretrizes urbanísticas específicas de parcelamento do solo de UPI 1 de 2013 da SEDHAB, que se aplicam aos setores de regularização fundiária, referentes às áreas de regularização inseridas no setor habitacional Vicente Pires, são ARINE, as áreas de regularização de interesse específico e a área de regularização de interesse social. E considerando os relatórios emitidos pelo GRUPAR, acostados nos processos, já citados, voto: favoravelmente a aprovação dos projetos urbanísticos referentes às glebas 1, 2 e 3 e a Vila São José na forma proposta pelas diretrizes urbanísticas específicas emitidas pela SEDHAB e os relatórios emitidos pelo GRUPAR acostados nos processos, já citados". Encerrada a fala do Relator, o Presidente Substituto abre diálogo para pedidos de esclarecimentos, informando que depois será aberto para debate do tema. O Sr. Benny Schvartsberg coloca que considera que os processos não devem ser aprovados em bloco e sim individualmente, para benefício da segurança jurídica da decisão a ser tomada e propõe como forma de encaminhamento a ser seguido. Segue com seus pedidos de esclarecimentos: 1. Se as licenças prévias de instalação e operação já foram expedidas e se a admissibilidade por essas licenças é de setores ou áreas com seis e quatro pavimentos; 2. Se ainda existe legalmente a categoria Áreas Rurais Remanescentes; 3. Sobre o que expressa especificamente o índice 3.26 sobre densidades demográficas proposto na gleba 1. 4. Quais são as medidas de adequação no projeto urbanístico, no sentido de mitigar ou de tomar providências quanto à realocação de moradias nas APPs e áreas de risco; e 5. Quais são os coeficientes mínimos e máximos e quais são os valores que vão ser cobrados ou aplicados no cálculo da outorga onerosa de direito de construir. O Sr. Luiz Antônio Reis esclarece que a licença a ser expedida pelo IBRAM a Terracap e a União, mencionada no Relatório para o CONAN, trata-se de apenas uma licença total em nome da Terracap como empreendedora. O Sr. Alberto Faria cumprimentou a equipe pelo trabalho e lamentou o fato de terem que regularizar ocupações irregulares. Questiona como será o processo de desmembramento e remembramento dos antigos parcelamentos rurais e se isso será algum condicionante para a regularização. Solicita ainda, um detalhamento maior de como serão separadas as áreas necessárias para a recarga de aquíferos. Questionado sobre o que seria o GRUPAR, o Presidente Substituto esclareceu tratar-se de um Grupo Executivo, composto exclusivamente por representantes de Órgão do Governo, criado em 2008, com a função de fazer a análise técnica e a aprovação de parcelamentos irregulares. O Sr. Elson Póvoa reforçou a colocação de votação dos processos individualmente. Questionou se a linha imaginária constante do documento distribuído, na figura 2, das diretrizes urbanísticas, colocada como via de circulação irá realmente ser realizada, uma vez que deve atingir algumas unidades habitacionais já construídas. A Sra. Fernanda Raiol questiona o que houve de interferência nas áreas econômicas. O Sr. Altino Silva questiona como foi resolvida a questão do transporte urbano e se as áreas que vão ser utilizadas para construção de empreendimentos públicos, onde ainda existem chacareiros, já foram ou serão adquiridas pelo Governo antes ou após a regularização. O Sr. Nazareno Afonso reforça a colocação sobre o transporte urbano, questionando se a aplicação do dinheiro destinado a urbanização do Vicente Pires estão pensadas dentro de nova

Lei de Mobilidade. A palavra é concedida ao Relator, que coloca que o setor possui um processo de licenciamento prévio, mas que o que está sendo analisado pelo Conselho de Meio Ambiente é um licenciamento ambiental de instalação corretiva, onde serão consideradas as ações de mitigação para que se possa emitir uma licença de instalação que vai propiciar ao Governo começar a desenvolver os projetos e implantação das obras de infra-estrutura da região. Ressaltou que, portanto, não há óbice jurídico formal para que façam a aprovação dos projetos que estão na pauta do Conselho. Esclareceu que as Áreas Rurais Remanescentes permanecem no escopo do Plano de Ordenamento Territorial, apesar de toda aquela área está na zona de expansão e qualificação urbana, que poderão manter contratos, que agora são sessões de direito real de uso, feitos pela Terracap, a partir do processo de regularização realizado pela Secretaria de Agricultura, inclusive em glebas menores do que dois hectares em área urbana, desde que a localidade permaneça com características e atividades rurais. Informa ainda, que o processo negocial de venda da terra é uma outra etapa e que o que o Governo vai debater está colocado e que há a possibilidade da Terracap fazer o parcelamento dessas áreas ocupadas por chacareiros ou propiciar que eles comprem a terra da maneira como todos os demais ocupantes irão fazer. Com relação às Áreas de Preservação Permanente, informa que o projeto das diretrizes urbanísticas considerará o que diz o novo Código Florestal, onde tudo aquilo que está dentro de área de APP, localizado dentro de área urbana, que não é considerado área de risco é passível de regularização e que nestas áreas os cuidados com o processo construtivo e com o tipo de construção que será realizado é maior e que o adensamento não é desejável e acontecerá de acordo com a hierarquização viária, de acordo com a Lei de Mobilidade. Quanto à questão de variação da densidade, esclareceu que como se trata de uma área em regularização é preciso observar a sensibilidade ambiental. Informou que a licença ambiental de instalação corretiva sairá com as atribuições que são da Terracap e da Associação dos Moradores e que a Terracap, ao registrar o loteamento, vai fazer o processo de venda das unidades imobiliárias. Informou que o processo que existia de uma área de desenvolvimento econômico foi tornada de uso misto, justamente por conta de uma nova dinâmica que foi adotada, tanto na Secretaria, quanto da política de desenvolvimento econômico de não mais criar área de desenvolvimento econômico, uma vez que existem muitas críticas ao modelo que se formou no conjunto das cidades. Informou ainda, que o sistema viário deverá ser implantado e considerado no desenvolvimento dos projetos executivos, observando a Lei de Mobilidade Urbana e que a ideia é não fazer remoções de unidades imobiliárias que lá estão, mas sim que se considerem as vias dos condomínios já existentes, mas em alguns lugares terão que haver adaptações. O Sr. Alberto Faria informou que teria que sair, mas registrou que seu entendimento é que deveriam votar os processos individualmente e encaminhou o seu voto pela aprovação da regularização. Convidou a Secretaria para fazer uma apresentação sobre os macroprocessos de parcelamentos privados no CAU. A Sra. Cláudia colocou que em áreas de recarga aquífera o parâmetro a ser observado é a taxa de permeabilidade. Colocou que os objetivos das diretrizes, além de observar o processo de regularização fundiária, afirma a situação de fato, mas aponta as transformações de alguns espaços para que se torne articulado, que deverão ocorrer junto aos instrumentos. Informa que no caso da regularização de interesse social foi afirmado no documento que não há a aplicação da Outorga Onerosa de Direito de Construir. Que entendem que os instrumentos estão indicados nas diretrizes para que seja explorado nos seus processos posteriores do projeto próprio de regularização e na própria gestão desses espaços. Que a operação urbana consorciada está prevista no PDOT, e que apenas será necessário que posteriormente seja elaborado um projeto específico corresponde a DF 001. A Sra. Tatiana esclarece que o índice de 3.26 é uma pesquisa do PDAD para Brasília, dado pela CODEPLAN. Informa ainda que o processo do Vicente Pires só foi dividido em glebas por causa da situação fundiária. O Sr. Antônio Ferreira questiona sobre a utilização do dinheiro do repagamento acordado com os moradores que, em princípio seria utilizado para realizar a infra-estrutura local, com a perspectiva de utilização em habitação de interesse social. O Presidente Substituto solicitou que fosse feito o esclarecimento ao Conselheiro, mas informou não ser aquele o espaço para este debate. A Sra. Lúcia Carvalho esclareceu que a doação da área da União para a Terracap terá encargos e um deles é a aplicação de recursos dentro do próprio setor e que tem outros condicionantes com prazo determinado, sob pena de devolução em caso de não cumprimento. E que a Vila São José tem a poligonal já portariada e na doação para o GDF será feita uma regularização para pessoas de baixa renda, observando que lá já não têm mais somente pessoas de baixa renda. O Presidente Substituto pergunta se há mais algum esclarecimento, não havendo, é passado ao debate. O Sr. Luiz Antônio Reis destaca que as questões de valores são irrelevantes nesse momento, uma vez que serão conduzidas pelo Governador do Distrito Federal, que é a pessoa que conduz esse tipo de ação política e definição de orçamento. Ressalta que a Terracap terá por Lei a obrigação de fazer a infra-estrutura básica, através dos órgãos do Distrito Federal e que financiamentos como o do PAC são questões importantes porque antecipam recursos, pois a Terracap venderá os lotes a preço justo, mas que serão financiados em 20 anos e assim a Terracap não terá recurso de caixa para pagar as obras. Sugere que o CONPLAN faça uma Moção de apoio a uma Moção do CONAN, que solicita que o Governo atue de forma mais rigorosa no controle das obras irregulares que possam estar acontecendo ou vir a acontecer, enquanto a regularização não fica concluída. O Sr. Geraldo Magela pediu licença da presidência, passando ao Conselheiro Rafael Oliveira, para falar como integrante do Conselho. Primeiro, saudou o Sr. Ebenezzer Aquino, Administrador da região administrativa e ao Sr. Dirsomar Chaves, Presidente da Associação de Moradores do Vicente Pires. Ressaltou o momento histórico que estão vivendo. Lembrou o processo de ocupação do Vicente Pires, que considerou um dos maiores desastres de falta de planejamento no Distrito Federal. Destacou que sempre achou que a área do Vicente Pires era, por vocação, urbana e assim deveria ser tratada e que tentou influenciar o Governador Cristovam Buarque em seu mandato, quando assumiu a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação. Colocou que enfrentaram vários problemas, sendo o maior: um grileiro que quer impedir a regularização tentando inviabilizar o registro da terra. Registrou o trabalho feito pela Superintendente do Patrimônio da União no Distrito Federal, a Sra. Lúcia Carvalho, que fez um trabalho da maior seriedade junto com a Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e com a Advocacia Geral da União, que conseguiu desenterrar o registro da área em nome da União. Por fim, colocou que discorda dos Conselheiros Benny Schvartsberg e Elson Póvoa em aprovar os processos separadamente, pois considera que tal procedimento vai

na contra-mão daquilo defendido por muitos do Conselho, de fazer a análise pelo global e não pelo específico. O Sr. Antônio Ferreira fez um relato do qual sofrido foi todo o processo de regularização do Vicente Pires e parabenizou o poder público pela finalização do processo, destacando que a questão do que fazer com o dinheiro é uma discussão e uma agenda que terão que qualificar. A Sra. Gilma Rodrigues ponderou que ainda estão na primeira etapa da regularização e ainda tem um caminho difícil para percorrerem e sugeriu ao administrador do Vicente Pires e a Associação de Moradores fazerem uma cartilha ou algo no sentido de orientar a comunidade para evitar problemas mais a frente. O Sr. Altino Silva parabenizou a todos pela regularização e registrou a felicidade de participar da votação e que seu voto é a favor da regularização. O Sr. Rafael Oliveira registrou a satisfação de participar deste momento histórico, lembrando que o fato de participar do Pleno do Conselho lhe dá este privilégio. Concordeu com o Conselheiro Benny Schvarsberg que, do ponto de vista processual, poderiam separar a votação em cada um dos processos, uma vez que eles existem como processos e a dominialidade é diversa, ressaltando que o trabalho conduzido pela Secretaria em conjunto com o GRUPAR, a Secretaria de Meio Ambiente e os demais Órgãos foi de considerar o projeto urbanístico de Vicente Pires como um projeto único. E colocou a necessidade de realmente discutirem como aplicar os recursos que são auferidos com esses processos de regularização para as políticas públicas que o Governo do Distrito Federal desenvolve, mas ressaltou que o CONPLAN não seria o ambiente. Sugere abrir em diálogo com a SPU, junto ao Governo sobre a questão. O Sr. Benny Schvarsberg reitera a sua proposta de votação dos processos individualmente para maior segurança jurídica. O Sr. Elson Póvoa reforça a necessidade do Conselho fazer uma Moção para que o administrador consiga, de certa forma, frear a continuidade de construções irregulares em Vicente Pires, que observou que tem sido intensa. Mantém sua proposta de votação individualizada dos processos, tal qual o Conselheiro Benny Schvarsberg. O Presidente substituído passou a votação dos processos, mas antes consultou os Conselheiros se havia alguma posição contrária ao envio da Moção ao Governador e ao Administrador pedindo que haja fiscalizações para inibir a ocupação irregular. Sem objeções manifestadas, a Moção foi considerada aprovada e a Secretaria Executiva do Conselho deverá redigir a Moção e enviá-la ao Governador e ao Administrador Regional do Vicente Pires. A aprovação dos processos segue e o Presidente Substituto informa que os Conselheiros que quiserem fazer os votos separadamente deverão se pronunciar. O Sr. Benny Schvarsberg registra que vota favoravelmente ao processo da Vila São José e se abstém nos processos referentes às glebas 1, 2 e 3. O Sr. Paulo Henrique acompanha o voto do Conselheiro Benny Schvarsberg e ressalta que mais uma vez perde a oportunidade de fazer planejamento urbano em Brasília como deveria e lamenta presenciarem a aprovação de um projeto tão importante desta forma que está sendo construído. O Sr. Elson Póvoa coloca que solicitou a votação individualizada dos processos apenas por uma questão jurídica, e que é a favor da aprovação dos quatro processos: glebas 1, 2, 3 e Vila São José. O Sr. Amilton ressalta a vitória importantíssima da sociedade e coloca que, em nome da preocupação com a segurança jurídica, vota separadamente pela aprovação das Glebas 1, 2, 3 e a Vila São José. O Sr. Luiz Antônio Reis acompanha o voto do Sr. Amilton. A Sra. Lúcia Carvalho coloca que pela participação intensa na construção do processo, manifesta o seu voto em respeito aos moradores do Vicente Pires e a luta, a favor do processo 1, 2, 3 e 4. Ressalta que voltarão a discutir os processos quando toda a lide do conjunto do setor habitacional Vicente Pires for solucionado, sendo esse apenas um passo neste momento importante para a comunidade se sentir mais segura. O Sr. Antônio Ferreira, o Sr. Salviano Guimarães e uma Senhora não identificada acompanham o voto da Conselheira Lúcia Carvalho. O Sr. Rafael Oliveira esclarece que seu relatório e voto será replicado em cada um dos processos e vota pela aprovação do seu relatório e voto que consta de maneira separada em cada um dos processos. Com o esclarecimento, O Sr. Luiz Antonio Reis acompanha o voto do relator. O Sr. Altino Silva coloca que considera que da forma como o processo foi construído não tem como votar os processos individualmente, onde poderiam aprovar um e reprovar outro e vota favoravelmente pelos quatro processos. O Presidente Substituto anunciou o resultado da votação: foi aprovada a Gleba 4 por unanimidade e as Glebas 1, 2 e 3 foram aprovadas por maioria, com abstenção dos Conselheiros Benny Schvarsberg e Paulo Henrique Paranhos. O Presidente Substituto passou ao item incluído na pauta: apresentação de quais conjuntos de parcelamentos em terras privadas serão analisados a partir de agora. A Sra. Cláudia passou a apresentação colocando que o marco legal para o regularização dos parcelamentos é a Lei 6766 e a fundamentação legal para as diretrizes é o PDOT. Informou que estão fazendo um amplo levantamento para essas grandes áreas para chegar às diretrizes específicas de uso, ocupação, sistema viário, buscando sempre uma interligação e uma visão de porções territoriais e que estão trabalhando em quatro áreas consideradas prioritárias pela quantidade dos processos de parcelamento que tramitam na Secretaria: a Região do Sobradinho, a Região de Vicente Pires conhecida como Cano do Reino, Região do Jardim Botânico e do São Bartolomeu e a Região da DF 140. Ressaltou que apenas a Região do Vicente Pires têm seus estudos já concluídos e os demais estão em andamento e passou a detalhar, como exemplo, o trabalho que vem sendo executando no estudo para as diretrizes urbanísticas da DF 140. Destacou que não querem fazer uma análise sobre o ponto de vista do planejamento de forma particularizada, apesar de que cada um receberá as suas diretrizes específicas, mas com base em um estudo abrangente, que pegará a região como um todo. O Presidente Substituto observou que querem alertar o CONPLAN que vão avançar nesses processos agora. Colocou que a área do Vicente Pires mencionada não teve suas diretrizes aprovadas, mesmo tendo partes condicionadas ao que já foi aprovado e que existem diretrizes para parcelamento dentro dessas áreas que serão revistos ou adaptados a diretrizes macro que serão emitidas a partir de agora. Destacou que irão evitar ao máximo aprovar parcelamentos individualizados antes da aprovação das diretrizes macro, observando que isso talvez não seja possível em algumas áreas e que o debate com os interessados será amplo e público coletivo e não individualizado. Enfatizou a necessidade de trabalharem tendo uma visão do global, mas, sobretudo, com a mais absoluta transparência, uma vez que estarão aprovando parcelamentos de interesse privado, mas que coincide com interesse público. Alertou as áreas de Governo que deverão aprofundar as reuniões para discussão do planejamento viário destas áreas, solicitando aos Conselheiros que ajudem na articulação em seus Órgãos. Por fim, informou que o Ministério Público entrou com uma ação na justiça questionando a forma de indicação dos Conselheiros que representam a Sociedade Civil no Conselho, colocan-

do que teriam que fazer a próxima reunião antes do dia 20 de abril, numa data ainda a ser definida, dado que o mandato dos Conselheiros vence nesta data, onde pretende resolver o problema, que ainda está sendo analisado. O Sr. Rafael Oliveira solicitou que os membros assinassem a Moção aprovada na reunião, elaborada pela Secretaria, antes de saírem. Assim, após as considerações finais, o Presidente em Exercício encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos.

GERALDO MAGELA

Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano  
Presidente em Substituição

RAFAEL OLIVEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE BRITO MORAIS, HAMILTON PEREIRA DA SILVA, FERNANDA RAYOL DO NASCIMENTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, VÂNIA APARECIDA COELHO, REGINA MARIA AMARAL, SÉRGIO TORRES SANTOS, MARA VIEGAS, CRISTIANE COLLET BATTISTON, LÚCIA HELENA DE CARVALHO, LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, BENNY SCHVARSBERG, ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA, ADALTO ELIAS SERRA, MARIA SILVIA ROSSI, ELSON RIBEIRO E PÓVOA, GILMA RODRIGUES FERREIRA, NAZARENO STANISLAU AFONSO, ALTINO JOSÉ DA SILVA, CLARISSA REIS IANNINI, HEBER NIEMEYER BOTELHO, SALVIANO GUIMARAES BORGES, PAULO HENRIQUE PARANHOS, ALBERTO ALVES DE FARIA.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no artigo 211, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante sob o nº 094.000.536/2013, com vistas à apuração dos fatos de que tratam o Relatório de Auditoria Nº 37/2012-DIMAT/CONIE/CONT/STC, referentes aos itens 1.1.1, letra "d"; 2.3.1, letra "j"; 2.4.1, letra "c"; 2.5.1, letra "e"; 2.8.1, letra "e"; 2.9.1, letra "c"; 2.12.1, letra "e"; 2.13.1, letra "c"; 2.16.1, letra "c"; e 3.2.1, letra "c".

Art. 2º Incumbir a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução Nº 10, de 28 de janeiro de 2009, publicada no DODF Nº 23, pág. 17 de 02.02.2009 e alterações posteriores, da apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 99, de 30 de abril de 2013, publicada no DODF nº 90, de 03 de maio de 2013, página nº38, ONDE SE LÊ: "...Art. 2º O processo de avaliação documental a ser realizado pela Comissão a que se refere o art. 1º terá por base o levantamento da produção documental da SEPLAN/DF..."; LEIA-SE: "...Art. 2º O processo de avaliação documental a ser realizado pela Comissão terá por base o levantamento da produção documental da SEPLAN/DF...".

### COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 02 de maio de 2013.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o exercício de 2013, com o objetivo de divulgar os projetos executados pela Companhia, bem como comunicar à população sobre serviços de interesse público. As campanhas e serviços serão realizados de acordo com a demanda de cada ação e/ou adequados às necessidades emergenciais de cada projeto ou ação.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA – 2013

1 - Da estratégia: A Comunicação da Codeplan tem por finalidade auxiliar a Companhia em sua missão de apoiar o Governo do Distrito Federal nas atividades de planejamento estratégico, desenvolvimento econômico, social e urbano, coletando, produzindo e disseminando informações para a tomada de decisão governamental e melhoria contínua da qualidade de vida da população do Distrito Federal e da sua região de influência. Para melhor cumprir o objetivo de promover publicidade às ações da Codeplan, a Empresa contará com o trabalho realizado pelos empregados lotados na Assessoria de Comunicação (Ascom) e de prestadores de serviços contratados sob a forma de agências de comunicação, agências de publicidade, gráficas e empresas de promoção e realização de eventos, produtoras de vídeo, entre outros. O plano de publicidade e propaganda compreende as seguintes vertentes de atuação: a) Monitoramento e análise do noticiário e das mídias sociais, diagnósticos situacionais, planejamento e execução de ações de comunicação, bem como a produção de conteúdo para mídias diversas